



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

46

LEI MUNICIPAL Nº 006/83

"Autoriza o Poder Executivo a Ceder
Prédio de Hospital."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, sob CONTRATO DE LOCAÇÃO, o prédio do hospital situado na Quadra nº 85, lotes nºs 6, 11 e 12 do Loteamento Urbano, para a Sociedade Beneficente Água Boa, por um prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do Contrato.

Art. 2º - O aluguel será de Cr\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil cruzeiros) mensais, reajustáveis de acordo com a lei de inquilinato.

Art. 3º - O valor mensal do aluguel poderá ser em Moeda corrente e ou em prestação de serviços.

Art. 4º - O prédio, objeto da presente locação se destina ao atendimento médico e hospitalar, sendo vedado outro destino.

Art. 5º - Findo o presente Contrato a renovação será através de concorrência pública e ou outra forma legal.

Art. 6º - Durante a vigência do presente Contrato, o prédio não sofrerá alteração substancial na estrutura constante de sua Planta.

Art. 7º - A Sociedade poderá SUB-LOCAR o objeto da presente Lei, ficando inalterados os artigos anteriores.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 31 de maio de 1983

GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Schuster
Chefe de Gabinete